



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art.1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, devido aos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar (saúde, Educação e limpeza urbana) que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pelos Secretários Municipais dos respectivos setores, como serviços de saúde e limpeza urbana pública.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JIMMY DUTRA GOULART
Prefeito Municipal